2.271/1997; Decreto nº 7.174/2010. Vigência: 22/01/2018 a 23/02/2019. Valor Total: R\$10.894,12. Fonte: 112000000 -2017NE800275. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158137-26412-2018NE800073 CAMPUS INCONFIDENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Inconfidentes; CODIGO 4723; CONTRATADA: FERNANDA SILVEIRA, OBJETO: Servicos de Professor Substituto. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04: RETRIBUICAO: recebera mensalmente a soma da importancia correspondente a Classe D-I, Nivel 01, mais a Gratificacao de Retribuicao por Titulacao de acordo com a Carreira de Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnologico, do Plano de Carreiras do Magisterio Federal, 40 horas semanais, nos termos da Lei n 12.772, de 28.12.2012. VIGENCIA: 14.03.2018 a 11.07.2018: DATA E ASSINATURA 14.03.2018: MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO, pela Contratante e FERNANDA SILVEIRA, Contratada

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Especie: Ata de Registro de Precos referente ao Pregao Eletronico 26/2017: PROCESSO 23344.003064.2017-23: GERENCIADOR: Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, UASG 158305, Codigo 4723, OBJETO: Registro de precos para aquisicao de materiais permanentes. DATA DA ASSINATURA:18/01/2018; VIGENCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13; Informo CNPJ, fornecedor, itens adjudicados e o valor total por item (R\$): 02.985.342/0001-33 GGL Industria de Moveis de Aco LTDA itens:1 (35.890,00); 2 (21.080,00); 04.063.503/0001-67 Santa Terezinha Comercio de Moveis EIRELI EPP itens: 3 (19.998,80); 4 (22.749,00).

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158304

Processo: 23345003832201739. PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16667372000106. IDEAL TOPOGRAFIA PROJETOS E Contratado CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de levantamento topográfico que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência. Fundamento Legal: Lei . Vigência: 07/02/2018 a 07/08/2018. Valor Total: R\$10.524,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 07/02/2018

(SICON - 20/03/2018) 158304-26412-2018NE800027 CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 158303

Processo: 23346000039201859. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 07301827628. Contratado: TATIANE LOURDES DE PAIVA OLIVEIRA-. Objeto: Prestação de serviços como professor Mediador no Curso de Pedagogia (EaD). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$15.600,00. Fonte: 8100000000 -2018NE800096. Data de Assinatura: 14/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 158303

Processo: 23346000060201854 . Objeto: Aquisição de Combustíveis Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereco: Estrada de Muzambinho Km 35 -Bairro Morro Preto - Cx Posta 02 Morro Preto - MUZAMBINHO -MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA Pregoeiro

(SIDEC - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE080003

CAMPUS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 154810

Processo: 23501000015201860 . Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais para laboratório de rádio e estúdio de gravação de áudio para o Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Mario Ribola, 409 - Penha Ii PASSOS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154810-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

> JUSSARA ALVES MONTEIRO Coordenadora de Administração Substituta

(SIDEC - 20/03/2018) 154810-26412-2018NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRACA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 151895

Nº Processo: 23341002896201752.

PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 02751521000106. Contratado : JEDISON VARGAS IACKS -. Objeto: Contratação de serviços de organização de formaturas com fornecimento de equipamentos e utensílios em regime de locação. Fundamento Legal: Lei 8,666/93 e Legislação Correlata. Vigência: 08/03/2018 a 30/09/2018. Valor Total: R\$23.706,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800070. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 151895-26436-2018NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário para o Campus Gurupi/IFTO, no período de 19 a 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.745/93, com as modificações da Lei nº. 9.849/99, da Lei nº. 10.667/03, da Lei nº. 11.784/2008, Decreto n°. 4.748/03, Decreto n°. 7.312/2010 e Decreto n°. 7485/2011.

O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, contados a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, remuneração, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, procedimentos de inscrição e seleção estão disponibilizados no Edital nº. 17/2018 no endereco eletrônico: http://www.ifto.edu.br/gurupi.

MARCELO ALVES TERRA

CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 158489

Nº Processo: 23234003041201847 . Objeto: Curso Completo de Capacitação em Pregão Presencial e Pregão Eletrônico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para contratação de serviço técnico de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de servidor do IFTO. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2018. LAECIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR. Coordenador de Compras e Licitação. Ratificação em 19/03/2018. ANTONIO DA LUZ JUNIOR. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 3.800,00. CNPJ CONTRATADA: 58.170.994/0001-74 VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

(SIDEC - 20/03/2018) 158489-26424-2017NE800010

EDITAL Nº 3/2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, torna público que estarão abertas entre os dias 22 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico /Substituto do Campus Paraíso do Tocantins/IFTO, para o eixo de Ciências da Natureza e suas Tecnologias a nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 da Lei nº 10.667/03, Decreto nº 4.748/03 e MP 431/08.

1.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, prorrogável por mais um ano, no interesse da administração, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados.

1.2 As informações sobre unidades, número de vagas, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico http://paraiso.ifto.edu.br

> ANTONIO DA LUZ JUNIOR Diretor Geral

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000226201796.

PREGÃO SISPP N° 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 02512121000148. Contratado : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A -AUDICAO - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) aparelhos audiológicos para realização de exame de audição em bebês. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/03/2018 a 05/04/2018. Valor Total: R\$126.679,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 152005-00001-2018NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 153978

Nº Processo: 23036003024201765.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 61383493000180. Contratado: SOMPO SEGUROS S.A. collidatado : Solvi O SEQUEROS S.A. Objeto: Seguro Predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário do INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019. Valor Total: R\$31.600,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800292. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

EDITAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2018 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2018

PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, torna pública a realização do Enem 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018. É parte integrante deste Edital a Portaria/Inep nº 586, de 6 de julho de 2017, que trata da Comissão de Demandas, responsável por decisões excepcionais relacionadas ao Enem.

1.2 O Enem 2018 seguirá o cronograma abaixo:

Solicitac	ão de isenção da taxa de inscrição	2 a 11/04/2018
Justifica	tiva de ausência no Enem 2017	2 a 11/04/2018
Inscriçõe	es	7 a 18/05/2018
Pagamer	nto da taxa de inscrição	7 a 23/05/2018
Solicitac	ão de Atendimento pelo Nome Social	28/05 a 3/06/2018
Aplicaçã	io	4/11/2018 e 11/11/2018

1.3 No Enem 2018, a solicitação de isenção da taxa de

1.3 No Enem 2018, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será anterior à inscrição. Todos os interessados em fazer o Enem 2018, isentos ou não, deverão fazer a inscrição.

1.3.1 O participante que teve concedida a isenção da taxa de inscrição no Enem 2017 e que não tenha comparecido aos dois dias de prova deverá justificar a ausência para solicitar a isenção da taxa de inscrição no Enem 2018. A solicitação de isenção não significa que a inscrição foi realizada

significa que a inscrição foi realizada.

1.3.2 A justificativa de ausência no Enem 2017, para obtenção de isenção da taxa de inscrição do Enem 2018, deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A justificativa de ausência deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante.

1.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Enem

ISSN 1677-7069

2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante

1.5 A inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço

exclusivamente, pero endereço
http://enem.inep.gov.br/participante.
1.6 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, conforme Anexo I deste Edital. 1.7 A aplicação do Énem 2018 seguirá os horários

abaixo

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h30
Término das provas 1º dia	19h
Término das provas 2º dia	18h30

1.8 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep

1.9 O Enem 2018 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas. que incluam privação de liberdade (Enem PPL), terá edital próprio,

- que será divulgado, posteriormente, pelo Inep.

 2. DOS OBJETIVOS

 2.1 O Enem 2018 tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

 2.2 Os resultados do Enem poderão:
- 2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;
- 2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;
- 2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;
- 2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da
- educação superior;

 2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;
- 2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.
- 2.3 A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é
- facultativa.

 2.4 De acordo com o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerado "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos de 1900 de no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2018.
- 2.5 Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que
- sua participação no Enem visa, exclusivamente, à autoavaliação. 2.6 O participante "treineiro" deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência das condições descritas nos itens 2.4 e

DA ESTRUTURA DO EXAME

- 3.1 O Enem 2018 será estruturado com base na matriz de referência disponível no Portal do Inep, no endereço
- Attp://portal.inep.gov.br/enem>.
 2.2 O Exame será constituído de redação em Língua Portuguesa e de quatro provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 questões de múltipla escolha.

 3.3 As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes
- de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

•	
Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografía, Filosofía e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnolo- gias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

- 3.4 No primeiro dia do Exame (4 de novembro), serão aplicadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas e trinta minutos de duração, contadas a partir da
- autorização do aplicador para o início das provas.

 3.5 No segundo dia do Exame (11 de novembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua solicitação de isenção, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita

todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem 2018.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o participante deve informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criar uma senha. A mesma senha será usada para efetuar a inscrição, para ter acesso ao Cartão de Confirmação da

Inscrição e, posteriormente, para ter acesso aos resultados.
4.2.1 Ao solicitar a isenção, o participante deverá, obrigatoriamente:

- 4.2.1.1 Informar um endereço de e-mail e um número de
- telefone fixo e/ou de um celular válido.
 4.2.1.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de telefone cadastrados para enviar ao participante informações
- relativas ao Exame.

 4.2.1.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-
- mail e/ou número de telefone pelo participante.

 4.3 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas, inclusive as relacionadas
- ao Questionário Socioeconômico.
 4.4 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.
- 4.5 O participante é responsável por verificar se a solicitação de isenção foi concluída com sucesso.

4.6 Os dados da situação do ensino médio e os informados

no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.
4.7 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço

http://enem.inep.gov.br/participante.

4.8 Será isento da taxa de inscrição o participante que:

4.8.1 esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2018, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo da Educação Básica;

4.8.2 tendo participado do Enceeja 2017, na modalidade do ensino médio, na aplicação Nacional, para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) ou no Exterior, tenha obtido proficiência que possibilite a certificação na área de conhecimento em que se

4.8.3 tenha cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;

4.8.4 declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de

até três salários mínimos.

4.8.4.1 O participante que solicitar isenção da taxa de inscrição por estar incluído no CadÚnico deverá informar o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido. 4.8.4.2 Os dados pessoais informados ou atualizados no

CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá

verificar a correspondência dessas informações pessoais.
4.8.4.3 Não serão aceitos protocolos de inscrição no

4.8.4.4 Para análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o Inep poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo participante no Sistema de Isenção.

4.9 Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.10 O Inep auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
4.10.1 Se for constatado que o participante declarou

informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

4.11 O Inep não se responsabiliza por solicitação de isenção de taxa de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação.

4.12 O participante deverá fazer consulta individual ao resultado da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição antes do período previsto para inscrição. O Inep dará acesso ao resultado pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante.

4.13 A aprovação da isenção da taxa de inscrição não

significa que o participante já está inscrito no Enem 2018. O participante deverá fazer sua inscrição no Enem 2018, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita

exclusivamente, pelo endereco

http://enem.inep.gov.br/participante>.

4.14 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

4.15 O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 e não comparecer às provas nos dois dias de aplicação deverá justificar sua ausência no Sistema de Isenção

do Enem 2019, se desejar solicitar nova isenção para o Exame.
4.15.1 A justificativa a que se refere o item 4.15 deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante a inserção de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

4.16 O participante que não se enquadrar nas situações citadas no item 4.8 deverá acessar o Sistema de Inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

5. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO ENEM

5.1 O participante que foi isento da taxa de inscrição do Enem 2017 e que não compareceu às provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar isenção da taxa de inscrição para o Enem 2018, deverá justificar sua ausência das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018, por meio do endereço http://enem.inep.gov.br/participante

5.2 Obrigatoriamente, a justificativa de ausência deverá ser realizada com a inserção de documentos, conforme Anexo III deste Edital, que comprovem o motivo que gerou a ausência. Todos os documentos deverão estar datados e assinados.

5.2.1 Não será aceito documento autodeclaratório emitido

pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.
5.2.2 Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que destinam.

5.2.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos

PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.
5.2.4 Não serão aceitas justificativas de ausência no Enem 2017 realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

5.2.5 O participante que concluir a solicitação de isenção não poderá substituir, posteriormente, o documento de justificativa de ausência ao Enem 2017 inicialmente enviado.

5.2.6 A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço http://enem.inep.gov.br/participante. O resultado também será encaminhado ao e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

5.3 Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso, no prazo máximo de cinco endereço http://enem.inep.gov.br/participante>. pelo participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no Enem 2017.

5.4. O participante que não apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 ou tiver a justificativa reprovada após o recurso e desejar se inscrever no Enem 2018 deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição do Enem 2018. Para tanto, deverá acessar o Sistema de Inscrição, pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para ter sua inscrição no Enem 2018 confirmada.

5.5 A justificativa a que se refere o item 5.1 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do Enem 2018. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o participante deverá cumprir uma das condições previstas no item 4.8 deste

5.6 O Inep não se responsabiliza por justificativa de ausência não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua justificativa.

6. DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o participante será comunicado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) e Sistema de Isenção. O participante poderá solicitar recurso no prazo máximo de cinco dias pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante>.

6.2 Para a solicitação de recurso, o participante deverá enviar nova documentação que comprove a situação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, observando a opção escolhida, conforme Anexo II deste Edital, pelo endereco http://enem.inep.gov.br/participante

6.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

6.4 Caso a solicitação de recurso seja reprovada, o resultado será encaminhado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante e estará disponível no endereço http://enem.inep.gov.br/participante

- 6.5 O PARTICIPANTE que tiver sua solicitação de recurso de isenção reprovada e desejar realizar o Enem 2018, deverá acessar o sistema de inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço: http://enem.inep.gov.br/participante e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.
- 6.6 As informações prestadas no Sistema de Isenção são de inteira responsabilidade do participante. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, ele será eliminado e poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
- 6.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de recurso não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação
- de sua solicitação de recurso.

 7. DOS ATENDIMENTOS

 7.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social aos participantes que requererem e comprovarem a necessidade.
 7.2 O participante que necessitar de Atendimento
- Especializado e/ou Específico deverá, no Sistema de Inscrição:
- 7.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as seguintes opções:
 7.2.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas
- com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.
- 7.2.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.
- 7.2.2 Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), vídeoprova em Libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, ledor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.
- 7.2.2.1 O participante que solicitar Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.
 7.2.3 Dispor de documento legível que comprove a
- condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:
 - a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.
- d) formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho
- máximo de 2MB.
 7.2.3.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.
- 7.2.3.2 Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 10h do dia 7 de maio de 2018 às 23h59 do dia 18 de maio de 2018, pelo horário de Brasília-DF).
- 7.2.3.3 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.
- 7.3 Se o documento ou a declaração/parecer que motivou solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior
- Tribunal de Justiça.
 7.4 Em caso de reprovação, o participante será comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório pelo endereço: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado. o participante não receberá o atendimento especializado e/ou tempo

7.5 A participante lactante que necessitar amamentar a criança durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a em campo próprio no Sistema de Inscrição.

Diário Oficial da União - Secão 3

- 7.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da crianca enquanto a lactante estiver em sala de provas.
- 7.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas, sob pena de eliminação da participante.
- 7.5.3 O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens 14.12 e 14.13, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação da participante.
- 7.5.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador. 7.5.5 Não será permitida a entrada da criança e do
- acompanhante após o fechamento dos portões.
- 7.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.
 7.5.7 Não será permitida a permanência da criança no
- local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante
- 7.6 O participante em situação de Classe Hospitalar poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Classe Hospitalar" em campo próprio no Sistema de Inscrição.
- 7.6.1 É considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.
- 7.6.2 Não é considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele que, na data de aplicação do Enem, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.
- 7.6.3 O participante em situação de Classe Hospitalar deverá apresentar, durante o período de inscrição (item 1.5 deste Edital), declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Exame. A declaração deve conter: a) o nome completo do participante internado e o seu
- b) o diagnóstico, com a descrição da condição que
- motivou a solicitação;
 c) o nome e o endereço completo do hospital, com
 UF/município, bairro, logradouro e CEP;
 d) a assinatura e a identificação do médico e/ou
- profissional especializado responsável.
- 7.6.3.1 A declaração do hospital deve conter todas as especificações citadas e ser legivel para análise. Caso contrário, a declaração será ser considerada inválida.

 7.6.3.2 Serão aceitos somente documentos nos formatos
- PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.
 7.6.4 As solicitações reprovadas de Atendimento
- Específico em Classe Hospitalar deverão ser consultadas no endereço http://enem.inep.gov.br/participante.
 7.6.5 Em caso de reprovação, o
- comunicado por meio do e-mail e/ou celular (via SMS) informados no ato da inscrição. O participante deverá, então, no prazo máximo de cinco dias, enviar nova declaração do hospital, pelo endereço: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante não receberá o Atendimento Especifico em Classe Hospitalar.
- 7.7 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de Atendimento Especializado ou Específico fora do Sistema Inscrição e do período de inscrição, conforme item 1.5 deste
- 7.8 O participante travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), após sua inscrição, que desejar o Atendimento pelo Nome Social, poderá fazer a solicitação pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.
- O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de Atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:
- a) fotografía atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 13.2 deste Edital;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

 7.8.1.1 Não serão aceitos documentos apresentados fora do
- endereço http://enem.inep.gov.br/participante, mesmo que estejam em conformidade e fora do período entre as 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.
- 7.8.1.2 As solicitações de Atendimento pelo Nome Social reprovadas deverão consultadas ser endereco no http://enem.inep.gov.br/participante

- 7.8.1.3 Em caso de reprovação, o participante comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório, pelo endereço: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o Exame utilizando o Nome Civil.
- 7.8.1.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.
- 7.9 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.
- 7.10 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no Sistema de Inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo. 8. DA INSCRIÇÃO
- 8.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.
- 8.1.1 A inscrição do participante deve ser realizada no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, no periodo entre às 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.
- 8.2 Para fazer a inscrição, o participante deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como deverá criar uma senha.
- 8.3 O número de inscrição gerado e a senha cadastrada deverão ser anotados em local seguro. Eles serão solicitados para acompanhamento da situação da inscrição na Página do Participante; para a consulta e a impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição; para a obtenção dos resultados individuais via internet; e para a inscrição em programas de acesso à educação superior, programas de bolsa de estudos e/ou de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.
- 8.4 A senha é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do participante.
- 8.5 Caso o participante esqueça a senha cadastrada, terá a recuperá-la pelo http://enem.inep.gov.br/participante . A nova senha cadastrada será encaminhada por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.
- 8.6 Na inscrição, o participante deverá, obrigatoriamente: 8.6.1 Informar um endereco de e-mail único e válido, e um número de telefone fixo ou celular válidos.
- 8.6.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao
- 8.6.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de email e/ou número de celular pelo participante.
- 8.6.2 Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, de acordo com as opções descritas no item 7 deste Edital.
- 8.6.3 Indicar o município onde deseja realizar o Exame. 8.6.4 Selecionar a língua (inglês ou espanhol) das questões de língua estrangeira.
- 8.7 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas ao Sistema de Inscrição, inclusive as relacionadas ao Ouestionário Socioeconômico.
- 8.8 O participante é responsável pela correta inserção dos
- documentos solicitados.

 8.9 O participante é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 8.10 As alterações nos dados cadastrais relativos ao município de provas e à opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.
- 8.11 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.
- 8.12 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfízer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 8.13 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização das
- 8.14 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



9. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 destina-se ao participante que não solicitou isenção do pagamento da taxa de inscrição ou teve sua solicitação de isenção reprovada Esse participante deverá realizar a inscrição para o Énem 2018 no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de
- 9.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$82,00 (oitenta e dois reais).

9.3 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

9.4 Não haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 23 de maio de seja feriado estadual, distrital ou municipal no local

escolhido pelo participante para o pagamento da taxa.

9.5 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.

9.6 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) utilizada para o pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser gerada, exclusivamente, no endereço chttp://enem.inep.gov.br/participante>. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) no mesmo endereço.

9.7 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) gerada fora do Sistema de Inscrição.

9.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição

não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do Enem 2018.

9.9 É proibido transferir o valor referente ao pagamento da

taxa de inscrição do Enem para outro participante.

9.10 A inscrição não será confirmada caso o valor do pagamento seja inferior a R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

9.11 A inscrição será confirma da somente após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do

10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1 O participante que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição aprovada só terá a participação no Enem confirmada após a conclusão da inscrição, conforme item 1.5 deste Edital.
- 10.2 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição ou o recurso sejam reprovados, o participante deverá realizar sua inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.
- 10.3 Para o participante não i sento, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento realizado até o dia 23 de maio de 2018, respeitando-se os horários de compensação
- 10.4 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os

horários de compensação bancária. 10.5 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de prova pelo endereço http://enem.inep.gov.br/participante.

10.6 O Inep disponibilizará o Cartão de Confirmação da

Inscrição no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, em data a ser posteriormente divulgada. O Cartão informará o número de inscrição; a data, a hora e o local de aplicação das provas; indicação do(s) atendimento(s) aprovado(s), caso tenha(m) sido solicitado(s); e a opção de língua estrangeira selecionada.

10.7 É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição nos dois dias de aplicação do exame.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

- 11.1 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados e no Distrito Federal, nos municípios indicados no Anexo I deste
- 11.2 O local de prova de cada participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, e no aplicativo oficial do Enem.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do participante acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição.

- 11.4 O Inep tem o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios relacionados no Anexo I deste Edital, visando à garantia das condições logísticas para a aplicação do Exame. Nesses casos, o participante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas.
- 11.5 O participante poderá efetuar alteração do município de provas somente pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, no periodo de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

 12. DOS HORARIOS

- 12.1 Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o Horário de Brasília-DF.

12.2 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

12.3 É recomendado a todos os participantes que compareçam ao local de realização das provas até às 12h (Horário

- 12.4 O acesso à sala de aplicação será permitido com a apresentação de documento de identificação válido, conforme itens 13.2, 13.4 e 13.5, e dentro do horário estabelecido neste Edital.
- 12.5 Após o fechamento dos portões, o participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital.
- 12.6 A aplicação das provas terá início às 13h30 (Horário de Brasília-DF) e será encerrada às 19h, no primeiro, e às 18h30, no segundo dia, ambos pelo Horário de Brasília-DF, em todos os estados e no Distrito Federal.
- 12.7 A partir das 13h (Horário de Brasília-DF) o participante deverá aguardar em sala de provas até que seja autorizado o início do Exame, às 13h30 (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de

eliminação do Exame. 12.7.1 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida apenas com acompanhamento do físcal, sob pena de eliminação do exame.

12.7.2 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de

Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação do participante para retorno à sala de provas.

12.8 Todas as salas de prova terão um marcador de tempo para acompanhamento do horário. 13. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- 13.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das
- 13.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de
- 13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 13.2, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, Cattelra de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.
- 13.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá
- realizar as provas, desde que:

 13.4.1 Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do

Exame; e

13.4.2 Submeta-se à identificação especial, com coleta de finante em formulário próprio. dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

13.5 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme item 13.4.2.

13.6 O Inep fará coleta de dado biométrico do participante durante a aplicação das provas. O participante que se negar, injustificadamente, a fornecer o dado biométrico será eliminado do

14. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 O participante somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

14.2 O participante deverá aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do aplicador, sob pena de eliminação do Éxame

14.3 É de responsabilidade do participante destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, quando autorizado pelo aplicador.

14.3.1 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.

14.4 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exame.

14.5 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas

- 14.6 São responsabilidades do participante a leitura e a conferência de seus dados registrados na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Ficha para Coleta de Dado Biométrico, na Folha de
- Rascunho e nos demais documentos do Exame. 14.7 O participante deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e demais documentos do Exame.
- 14.8 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sala ao término das provas. O não cumprimento desse

procedimento impossibilitará a correção das provas.

14.9 Os três últimos participantes presentes na sala de

- provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

 14.10 É de responsabilidade do participante transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão-
- 14.11 Nos dias de realização do Exame, o participante poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a

qualquer momento, por meio do uso de detector de metais. 14.11.1 O participante que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica será eliminado do Exame a

qualquer tempo. 14.12 Antes de ingressar na sala de provas, o participante deverá guardar, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados. Também deverão ser guardados os objetos relacionados nos itens 16.1.21 e 16.1.22, sob pena de eliminação do Exame.

14.13 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e

identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas, ser mantido embaixo da carteira durante a realização das provas e permanecer lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob

pena de eliminação do Exame. 14.13.1 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 14.13, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante.

14.14 O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu Caderno de Questões, desde que, neste caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término da

14.15 O participante só poderá fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta/Folha de Redação e no Caderno

14.16 O participante não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e saída definitiva

da sala de provas.

14.17 O participante deverá reportar-se exclusivamente ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

14.18 O participante não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital; também não poderá aguardar fora do local de aplicação das provas.

14.19 O participante deverá aguardar para que o aplicador

proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das

14.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação, em razão de afastamento do participante da sala de provas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do participante do Enem 2018:

15.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras

constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço: http://portal.inep.gov.br/enem e no aplicativo oficial do Enem.

15.1.3 Certificar-se, antes da inscrição, no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, de que sua solicitação de isenção da taxa de inscrição e sua justificativa de ausência, se for o caso, foram aprovadas.

15.1.4 Guardar número de inscrição e senha.

15.1.5 Certificar-se, com antecedência, no endereço http://enem.inep.gov.br/participante, e/ou aplicativo do Enem, de que sua inscrição foi confirmada e do local onde fará as provas.

15.1.6 Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição às 12h (Horário de Brasília-DF).

15.1.7 Aguardar na sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasilia-DF), para procedimentos de segurança. 15.1.8 Guardar, antes de entrar em sala de provas, em

envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.9 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes

de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e

mensagens, sob pena de eliminação. 15.1.10 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, bem como durante a realização das

15.1.11 Permitir que os artigos religiosos, como burca e sejam revistados pelo aplicador.

15.1.12 Permitir que os materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

15.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de

armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.
15.1.14 Manter o envelope porta-objetos identificado até a saída definitiva do local de provas. lacrado e

15.1.15 Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta do Caderno de ou verificando se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

15.1.16 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Folha de Rascunho e nos demais documentos

15.1.17 Marcar a cor da capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta, quando solicitado pelo aplicador.

15.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos

15.1.19 Entregar ao aplicador o Cartão-Reposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho ao deixar em definitivo a sala de provas.

15.1.20 Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

16. DAS ELIMINAÇÕES

16.1 Será eliminado do Exame o participante que, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas

16.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, declaração falsa ou inexata.

16.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, o que será considerado comportamento

16.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.4 Portar, após entrar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação.

16.1.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em

benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame. 16.1.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

16.1.7 Ausentar-se da sala de provas, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.

16.1.8 Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorridas duas horas do início das provas.

16.1.9 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho.

16.1.10 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e a Folha de Redação após decorridas 5h30 de provas, do primeiro dia,

e 5h de provas, do segundo.

16.1.11 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação, com qualquer pessoa, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.12 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.13 Ausentar-se da sala com o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do Caderno de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.14 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.1.15 Violar quaisquer das vedações constantes dos itens 7.5.2 e 7.5.3 deste Edital.

16.1.16 Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica e à coleta de dado biométrico, ou a ter seus objetos revistados eletronicamente.

16.1.17 Não aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança.

16.1.18 Iniciar as provas antes das 13h30 (Horário de

Brasília-DF). 16.1.19 Não permitir que os artigos religiosos, como burca

e quipá, sejam revistados pelo aplicador. 16.1.20 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens

16.1.21 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).

Diário Oficial da União - Secão 3

16.1.22 Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador

16.1.23 Não manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

16.1.24 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em sala especial.

16.1.25 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

16.1.26 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

16.1.27 Apresentar-se no local de provas sem documento de identificação válido, conforme este Edital.

16.1.28 Usar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado

16.1.29 Antes de ingressar na sala de provas, não desligar telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, não mantê-los, juntamente com outros objetos, no envelope porta-

objetos fornecido pelo aplicador. 16.1.29.1 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de

16.1.29.2 O envelope porta-objetos necessariamente mantido embaixo da carteira durante a realização das provas

17 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

17.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica

de tinta preta. 17.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos

Cadernos de Questões não serão corrigidos.

17.3 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade

de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

17.4 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no

endereço http://portal.inep.gov.br/enem>
17.5 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço http://portal.inep.gov.br/enem, e na Cartilha de Redação do Enem 2018

17.6 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

17.6.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências. 17.6.2 À nota total de cada corretor corresponde à soma

das notas atribuídas a cada uma das competências. 17.6.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem)

pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos. 17.7 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

17.7.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

17.7.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores haverá recurso de oficio (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

17.7.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

17.7.2.2 Na ocorrência do previsto no item 17.7.2 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.
17.7.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância

com os outros dois corretores, haverá novo recurso de oficio e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores

17.8 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à

redação que:
17.8.1 não atender à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

17.8.2 não apresente texto escrito na Folha de Redação,

que será considerada "Em Branco"; 17.8.3 apresente até 7 linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";

17.8.3.1 as linhas com cópia de textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do número mínimo de linhas.

17.8.4 apresente impropérios, desenhos e outras formas

propositais de anulação. 17.8.5 apresente parte do texto deliberadamente

desconectada com o tema proposto.

17.9 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de

17.10 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

18 DOS RESULTADOS

18.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço http://portal.inep.gov.br/enem, e no aplicativo oficial do Enem até o terceiro dia útil após a realização

das últimas provas.

18.2 O participante poderá ter acesso aos seus resultados individuais do Enem 2018, em data a ser divulgada posteriormente, mediante inserção do número do CPF e da senha, no endereço http://enem.inép.gov.br/participante ou no aplicativo oficial do Enem 2018.

18.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos previstos no item acima.

18.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço http://enem.inep.gov.br/participante.

18.5 Os resultados individuais do Enem 2018 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos

similares que não o explicitado neste Edital.

18.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização

dos resultados que obteve no Enem 2018 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

18.7 A utilização dos resultados individuais do Enem 2018

para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep. 18.8 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do

Enem 2018 mediante informação do CPF e da senha, no endereço http://enem.inep.gov.br/participante e no aplicativo oficial do

18.9 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do participante no

18.10 Os resultados do Enem 2018 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

18.11 A inscrição do participante no Enem caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

18.12 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

18.13 As regras dos itens 18.10, 18.11 e 18.12 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros" 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Inep disponibilizará ito exclusivamente 19.1 Declaração endereco Comparecimento no http://enem.inep.gov.br/participante, mediante informação de CPF e senha. O participante interessado deverá apresentar a declaração impressa ao aplicador, em cada dia de prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Exame.

19.2 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos citados no item 15.1.9, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas,

19.3 O participante afetado por problemas logísticos durante a aplicação poderá solicitar reaplicação do Exame em até cinco dias úteis após o último dia de aplicação (11 de novembro), no endereço http://enem.inep.gov.br/participante. Os casos serão julgados, individualmente, pela Comissão de Demandas. A aprovação ou a reprovação da solicitação será comunicada por emaile/ou número de celular (via SMS) cadastrados participante.

19.4 O participante em situação de Classe Hospitalar que não tiver solicitado o Atendimento Específico no ato da inscrição poderá solicitá-lo via central de atendimento ao cidadão (0800616161). As solicitações serão analisadas pela Comissão de Demandas para verificar a viabilidade logística para o seu atendimento na aplicação regular. Caso não seja possível, o participante nessa condição será atendido no período de reaplicação, a ser divulgado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) cadastrados pelo participante no ato da inscrição.



58

- 19.5 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata, tanto ao solicitar isenção da taxa de inscrição quanto ao apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 e se inscrever no Exame, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e/ou nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela
- decorrentes.

 19.6 O participante não poderá realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.
- 19.7 O não comparecimento às provas em datas e horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.
- 19.8 As informações pessoais, educacionais e socioeconômicas, e os resultados individuais do Enem somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante, exceto as situações previstas no item 18.11 deste
- 19.9 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2018
- 19.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

```
UF MUNICIPIO
    AC ACRELANDIA
  AC BRASILEIA
AC CRUZEIRO DO SUL
AC EPITACIOLANDIA
AC FEIJO
AC JORDAO
AC FEJJO
AC JORDAO
AC MANCIO LIMA
AC MARECHAL THAUMATURGO
AC PLACIDO DE CASTRO
AC PORTO ACRE
AC PORTO WALTER
AC RIO BRANCO
AC SANTA ROSA DO PURUS
AC SENA MADUREIRA
AC SENADOR GUIOMARD
AC TARAUACA
AC XAPURI
AL AGUA BRANCA
AL ATALAIA
AL BOCA DA MATA
AL CAMPO ALEGRE
AL CORURIPE
AL DELMIRO GOUVEIA
AL IGACI
AL MACECIO
  AL IGACI
AL MACEIO
AL MARECHAL DEODORO
AL OLHO D AGUA DAS FLORES
AL PALMEIRA DOS INDIOS
AL PALMEIRA DOS INDIOS
AL PENEDO
AL PILAR
AL PORTO CALVO
AL RIO LARGO
AL SANTANA DO IPANEMA
AL SAO JOSE DA TAPERA
AL SAO JUIS DO QUITUNDE
AL SAO MIGUEL DOS CAMPOS
AL TEOTONIO VILELA
AL TRAIPU
AL UNIAO DOS PALMARES
AL VICOSA
AM ALVARAES
AM ANAMA
AM ALVARAES
AM ANAMA
AM ANORI
AM APUI
AM AUTAZES
AM BARCELOS
AM BARREIRINHA
AM BENIAMIN CONSTANT
AM BERURI
AM BOA VISTA DO RAMOS
AM BOCA DO ACRE
AM BORBA
  AM BOCA DO ACRE
AM BORBA
AM CAAPIRANGA
AM CANUTAMA
AM CARAUARI
AM CAREIRO
AM CAREIRO DA VARZEA
 AM CAREIRO DA
AM COARI
AM CODAJAS
AM EIRUNEPE
AM ENVIRA
AM FONTE BOA
AM HUMAITA
AM IPIXUNA
AM IRANDUBA
AM ITACOATIAR
```

AM ITACOATIARA AM ITAMARATI AM JAPURA AM JUTAI

AM LABREA
AM MANACAPURU
AM MANAQUIRI
AM MANAUS
AM MANICORE
AM MARAA
AM MAUES
AM NHAMUNDA
AM NOVA OLINDA DO NORTE
AM NOVO AIRAO
AM NOVO ARIPUANA
AM PARINTINS
AM PAUINI
AM PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM RIO PRETO DA EVA AM RIO PRETO DA EVA
AM RIO PRETO DA EVA
AM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AM SANTO ANTONIO DO ICA
AM SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM SAO PAULO DE OLIVENCA AM SAO PAULO DE OLIV
AM SILVES
AM TABATINGA
AM TAPAUA
AM TEFE
AM TONANTINS
AM URICARA
AM URUCARA
AM URUCARA
AM URUCARA
AP LARANJAL DO JARI
AP MACAPA
AP MAZAGAO
AP OIAPOQUE
AP PORTO GRANDE
AP SANTANA
AP TARTARUGALZINHO
BA ALAGOINHAS
BA AMARGOSA
BA AMAGE
BA ANAGE BA AMELIA RODRIGUES
BA ANAGE
BA ARACI
BA BAIXA GRANDE
BA BARRA
BA BARRA DA ESTIVA
BA BARRA DO CHOCA
BA BARREIRAS
BA BOM JESUS DA LAPA
BA BOQUIRA
BA BREJOES
BA BROTAS DE MACAUBAS
BA BRUMADO
BA BUERAREMA
BA CACHOEIRA
BA CACULE BA CACULE BA CAETITE BA CAMACAN BA CAMACARI BA CAMAMU BA CAMPO FORMOSO BA CANARANA BA CANAVIEIRAS BA CANAVIEIRAS
BA CANDEIAS
BA CANDIDO SALES
BA CANSANCAO
BA CAPIM GROSSO
BA CARAVELAS
BA CARINHANHA
BA CASA NOVA BA CASA NOVA
BA CASTRO ALVES
BA CATU
BA CICERO DANTAS
BA COARACI BA COCOS
BA CONCEICAO DA FEIRA
BA CONCEICAO DO COITE
BA CONCEICAO DO JACUIPE
BA CORACAO DE MARIA BA CORDEIROS
BA CORRENTINA
BA CRUZ DAS ALMAS BA CRUZ DAS ALMAS
BA CURACA
BA DIAS D AVILA
BA ENTRE RIOS
BA ESPLANADA
BA EUCLIDES DA CUNHA
BA EUNAPOLIS
BA FEIRA DE SANTANA
BA GANDIL BA GANDU BA GOVERNADOR MANGABEIRA BA GUANAMBI BA IBICARAI BA IBITITA BA IBOTIRAMA BA ILHEUS BA INHAMBUPE BA IPIAU

BA IPIRA BA IRAQUARA BA IRARA

BA ITABELA BA ITABERABA BA ITABUNA BA ITABUNA
BA ITAJUIPE
BA ITAMARAJU
BA ITAMBE
BA ITANHEM
BA ITAPETINGA
BA ITAPETINGA
BA ITUBERA
BA JACOBINA
BA JAGUAQUARA
BA JAGUARARI
BA JEREMOABO
BA JIQUIRICA
BA JOAO DOURADO
BA JUAZEIRO
BA JUSSARA
BA LAPAO BA MORRO DO CHAPEU
BA MUCURI
BA MUCURI
BA MURITIBA
BA MUTUIPE
BA NAZARE
BA NOVA VICOSA
BA OLIVEIRA DOS BREJINHOS
BA PALMAS DE MONTE ALTO
BA PARAMIRIM
BA PARATINGA
BA PARIPIRANGA
BA PAULO AFONSO
BA PILAO ARCADO
BA PINDOBACU
BA POCOES
BA POJUCA
BA PORTO SEGURO
BA PRADO
BA PRESIDENTE DUTRA
BA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
BA RIACHAO DAS NEVES
BA RIACHAO DO JACUIPE
BA RIACHO DE SANTANA
BA RIBEIRA DO POMBAL
BA RIO REAL
BA PLIV BARBOSA BA RIO DE CONTAS
BA RIO REAL
BA RUY BARBOSA
BA SALVADOR
BA SANTA MARIA DA VITORIA
BA SANTA RITA DE CASSIA
BA SANTALIZ
BA SANTALIZ BA SANTALUZ
BA SANTANA
BA SANTO AMARO
BA SANTO ANTONIO DE JESUS
BA SANTO ESTEVAO
BA SAO FELIPE
BA SAO FELIX
BA SAO FRANCISCO DO CONDE
BA SAO GABRIEL
BA SAO GONCALO DOS CAMPOS
BA SAO SEBASTIAO DO PASSE
BA SAPFACII BA SAO SEBASTIAO DO PA BA SAPEACU BA SEABRA BA SENHOR DO BONFIM BA SENTO SE BA SERRA DO RAMALHO BA SERRA DOURADA BA SERRINHA BA SIMOES FILHO BA SOBRADINHO BA TEIXEIRA DE FREITAS BA TUCANO BA UAUA BA UAUA BA UBAIRA BA UBAITABA BA UBAITABA
BA UIBAI
BA UMBURANAS
BA UNA
BA URANDI
BA VALENCA
BA VALENTE
BA VERA CRUZ
BA VITORIA DA CONQUISTA
BA XIQUE-XIQUE
CE ACARAPE
CE ACARAU
CE ACOPIARA

BA JUSSARA
BA LAPAO
BA LAVRO DE FREITAS
BA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
BA LUIS EDUARDO MAGALHAES
BA MACAUBAS
BA MARACAS
BA MARAGOGIPE
BA MATA DE SAO JOAO
BA MEDEIROS NETO
BA MIGUEL CALMON
BA MILAGRES
BA MONTE SANTO
BA MORRO DO CHAPEU
BA MUCURI
BA MUCURI
BA MURITIBA



CE ALTO SANTO	CE SAO BENEDITO	GO QUIRINOPOLIS
CE AMONTADA	CE SAO GONCALO DO AMARANTE CE SENADOR POMPEU	GO RIO VERDE GO RUBIATABA
CE AQUIRAZ CE ARACATI	CE SOBRAL	GO SANTA HELENA DE GOIAS
CE ARACOIABA	CE SOLONOPOLE	GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
CE ARARIPE	CE TABULEIRO DO NORTE	GO SAO LUIS DE MONTES BELOS
CE ARATUBA	CE TAMBORIL	GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
CE ASSARE	CE TAUA	GO SENADOR CANEDO
CE AURORA	CE TEJUCUOCA	GO SILVANIA
CE BANABUIU	CE TIANGUA	GO TRINDADE
CE BARBALHA	CE TRAIRI	GO URUACU
CE BARREIRA	CE UBAJARA	GO VALPARAISO DE GOIAS
CE BARRO	CE URUBURETAMA	MA ACAILANDIA
CE BARROQUINHA	CE URUOCA	MA ALCANTARA
CE BATURITE	CE VARJOTA	MA AMARANTE DO MARANHAO
CE BEBERIBE CE BELA CRUZ	CE VARZEA ALEGRE CE VICOSA DO CEARA	MA ANAJATUBA
CE BOA VIAGEM	DF BRASILIA	MA ARAIOSES MA ARAME
CE BREJO SANTO	ES AFONSO CLAUDIO	MA ARARI
CE CAMOCIM	ES AGUA DOCE DO NORTE	MA BACABAL
CE CAMPOS SALES	ES ALEGRE	MA BACURI
CE CANINDE	ES ANCHIETA	MA BALSAS
CE CARIDADE	ES ARACRUZ	MA BARAO DE GRAJAU
CE CARIRE	ES BAIXO GUANDU	MA BARRA DO CORDA
CE CARIRIACU	ES BARRA DE SAO FRANCISCO	MA BARREIRINHAS
CE CASCAVEL	ES BREJETUBA	MA BEQUIMAO
CE CAUCAIA	ES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MA BOM JARDIM
CE CEDRO	ES CARIACICA	MA BREJO
CE CHAVAL CE COREAU	ES CASTELO ES COLATINA	MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU
CE COREAU CE CRATEUS	ES COLATINA ES CONCEICAO DA BARRA	MA CAROLINA
CE CRATO	ES DOMINGOS MARTINS	MA CARUTAPERA
CE CRUZ	ES ECOPORANGA	MA CAXIAS
CE EUSEBIO	ES GUACUI	MA CHAPADINHA
CE FARIAS BRITO	ES GUARAPARI	MA CODO
CE FORQUILHA	ES ITAPEMIRIM	MA COELHO NETO
CE FORTALEZA	ES IUNA	MA COLINAS
CE GRANJA	ES JAGUARE	MA COROATA
CE GUARACIABA DO NORTE	ES JOAO NEIVA	MA CURURUPU
CE HIDROLANDIA CE HORIZONTE	ES LINHARES ES MARATAIZES	MA DOM PEDRO MA ESPERANTINOPOLIS
CE IIORIZONTE CE IBIAPINA	ES MIMOSO DO SUL	MA ESTREITO
CE ICAPUI	ES MONTANHA	MA FORMOSA DA SERRA NEGRA
CE ICO	ES NOVA VENECIA	MA GOVERNADOR NUNES FREIRE
CE IGUATU	ES PEDRO CANARIO	MA GRAJAU
CE INDEPENDENCIA	ES PINHEIROS	MA HUMBERTO DE CAMPOS
CE IPU	ES SANTA MARIA DE JETIBA	MA ICATU
CE IPUEIRAS	ES SANTA TERESA	MA IMPERATRIZ
CE IRACEMA CE IRAUCUBA	ES SAO GABRIEL DA PALHA ES SAO MATEUS	MA ITAPECURU MIRIM MA ITINGA DO MARANHAO
CE IRAUCUBA CE ITAITINGA	ES SERRA	MA JOAO LISBOA
CE ITAPAGE	ES SOORETAMA	MA LAGO DA PEDRA
CE ITAPIPOCA	ES VENDA NOVA DO IMIGRANTE	MA MARACACUME
CE ITAREMA	ES VIANA	MA MATINHA
CE ITATIRA	ES VILA VELHA	MA MIRINZAL
CE JAGUARETAMA	ES VITORIA	MA MONTES ALTOS
CE JAGUARIBE	GO ACREUNA	MA PACO DO LUMIAR
CE JAGUARUANA CE JARDIM	GO AGUAS LINDAS DE GOIAS GO ALEXANIA	MA PARNARAMA MA PEDREIRAS
CE JIJOCA DE JERICOACOARA	GO ANAPOLIS	MA PENALVA
CE JUAZEIRO DO NORTE	GO APARECIDA DE GOIANIA	MA PINDARE-MIRIM
CE JUCAS	GO ARAGARCAS	MA PINHEIRO
CE LAVRAS DA MANGABEIRA	GO BOM JESUS DE GOIAS	MA PIO XII
CE LIMOEIRO DO NORTE	GO CALDAS NOVAS	MA PORTO FRANCO
CE MADALENA	GO CAMPOS BELOS	MA PRESIDENTE DUTRA
CE MARACANAU CE MARANGUAPE	GO CATALAO GO CERES	MA RAPOSA MA ROSARIO
CE MARCO	GO CIDADE OCIDENTAL	MA SANTA HELENA
CE MASSAPE	GO CRISTALINA	MA SANTA INES
CE MAURITI	GO FORMOSA	MA SANTA LUZIA
CE MILAGRES	GO GOIANESIA	MA SANTA LUZIA DO PARUA
CE MISSAO VELHA	GO GOLANIA	MA SANTA RITA
CE MOMBACA	GO GOLAS	MA SAO BENTO
CE MONSENHOR TABOSA CE MORADA NOVA	GO GOIAS GO GOIATUBA	MA SAO BERNARDO MA SAO DOMINGOS DO MARANHAO
CE MULUNGU	GO INHUMAS	MA SAO JOAO DOS PATOS
CE NOVA OLINDA	GO IPAMERI	MA SAO JOSE DE RIBAMAR
CE NOVA RUSSAS	GO IPORA	MA SAO LUIS
CE NOVO ORIENTE	GO ITABERAI	MA SAO MATEUS DO MARANHAO
CE OCARA	GO ITAPACI	MA SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
CE OROS	GO ITAPURANGA	MA SAO VICENTE FERRER
CE PACATURA	GO ITUMBIARA	MA TIMBIRAS
CE PACATUBA	GO JATAJ	MA TINTUM
CE PACOTI CE PARACURU	GO JATAI GO JUSSARA	MA TUNTUM MA TURIACU
CE PARACURU CE PARAIPABA	GO JUSSAKA GO LUZIANIA	MA TUTOIA
CE PARAMBU	GO MINACU	MA URBANO SANTOS
CE PEDRA BRANCA	GO MINEIROS	MA VARGEM GRANDE
CE PENTECOSTE	GO MORRINHOS	MA VIANA
CE PINDORETAMA	GO NEROPOLIS	MA VITORINO FREIRE
CE PORTEIRAS	GO NIQUELANDIA	MA ZE DOCA
CE QUITERIANOPOLIS CE QUIXADA	GO NOVO GAMA	MG AGUAS FORMOSAS
CE QUIXADA CE QUIXERAMOBIM	GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA	MG AGUAS FORMOSAS MG AIMORES
CE REDENCAO	GO PIRENOPOLIS	MG ALEM PARAIBA
CE RUSSAS	GO PIRES DO RIO	MG ALFENAS
CE SANTA QUITERIA	GO PLANALTINA	MG ALMENARA
CE SANTANA DO ACARAU	GO PORANGATU	MG ALPINOPOLIS
CE SANTANA DO CARIRI	GO POSSE	MG ALVINOPOLIS

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



MG ANDREI ANDIA	MG MANTENA	MS DOURADOS
MG ANDRELANDIA MG ARACUAI	MG MARIANA MG MATEUS LEME	MS FATIMA DO SUL MS ITAPORA
MG ARAGUARI	MG MATOZINHOS	MS ITAQUIRAI
MG ARAXA	MG MINAS NOVAS	MS IVINHEMA
MG ARCOS	MG MONTE AZUL	MS JARDIM
MG AREADO	MG MONTE CARMELO	MS JATEI
MG ARINOS MG BAEPENDI	MG MONTE SIAO MG MONTES CLAROS	MS LADARIO MS MARACAJU
MG BAMBUI	MG MURIAE	MS MIRANDA
MG BARAO DE COCAIS	MG MUTUM	MS NAVIRAI
MG BARBACENA	MG MUZAMBINHO	MS NIOAQUE
MG BELO HORIZONTE	MG NANUQUE	MS NOVA ANDRADINA
MG BELO ORIENTE	MG NEPOMUCENO	MS PARANAIBA
MG BETIM	MG NOVA LIMA	MS PONTA PORA
MG BOA ESPERANCA MG BOCAIUVA	MG NOVA LIMA MG NOVA SERRANA	MS PORTO MURTINHO MS RIBAS DO RIO PARDO
MG BOM DESPACHO	MG NOVO CRUZEIRO	MS RIO BRILHANTE
MG BOM SUCESSO	MG OLIVEIRA	MS RIO VERDE DE MATO GROSSO
MG BRASILANDIA DE MINAS	MG OURO BRANCO	MS SAO GABRIEL DO OESTE
MG BRASILIA DE MINAS	MG OURO FINO	MS SETE QUEDAS
MG BRUMADINHO	MG OURO PRETO	MS SIDROLANDIA
MG BURITIS MG CAETE	MG PADRE PARAISO	MS TRES LAGOAS MT AGUA BOA
MG CAMBUI	MG PARA DE MINAS MG PARACATU	MT AGOA BOA MT ALTA FLORESTA
MG CAMPO BELO	MG PARAOPEBA	MT ARAPUTANGA
MG CAMPOS ALTOS	MG PASSOS	MT ARENAPOLIS
MG CAMPOS GERAIS	MG PATOS DE MINAS	MT ARIPUANA
MG CAPELINHA	MG PATROCINIO	MT BARRA DO BUGRES
MG CARANGOLA MG CARATINGA	MG PEDRO LEOPOLDO MG PIRANGA	MT BARRA DO GARCAS MT BRASNORTE
MG CARLOS CHAGAS	MG PIRAPORA	MT CACERES
MG CARMESIA	MG PITANGUI	MT CAMPO NOVO DO PARECIS
MG CARMO DO PARANAIBA	MG PIUMHI	MT CAMPO VERDE
MG CATAGUASES	MG POCOS DE CALDAS	MT CANARANA
MG CAXAMBU	MG POMPEU	MT CARLINDA
MG CLAUDIO MG CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG PONTE NOVA MG PORTEIRINHA	MT CHAPADA DOS GUIMARAES MT COLIDER
MG CONGONHAS	MG POUSO ALEGRE	MT COLNIZA
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	MG RIBEIRAO DAS NEVES	MT COMODORO
MG CONSELHEIRO PENA	MG RIO PARDO DE MINAS	MT CONFRESA
MG CONTAGEM	MG SABARA	MT CUIABA
MG CORACAO DE JESUS	MG SALINAS	MT DIAMANTINO
MG CORINTO MG COROMANDEL	MG SANTA BARBARA MG SANTA LUZIA	MT FELIZ NATAL
MG CORONEL FABRICIANO	MG SANTA LUZIA MG SANTA MARIA DO SUACUI	MT GUARANTA DO NORTE MT GUIRATINGA
MG CURVELO	MG SANTA RITA DO SAPUCAI	MT ITIQUIRA
MG DIAMANTINA	MG SANTOS DUMONT	MT JACIARA
MG DIVINOPOLIS	MG SAO FRANCISCO	MT JUARA
MG ENGENHEIRO CALDAS	MG SAO GONCALO DO SAPUCAI	MT JUINA
MG ENTRE RIOS DE MINAS MG ERVALIA	MG SAO GOTARDO MG SAO JOAO DEL REI	MT JURUENA MT LUCAS DO RIO VERDE
MG ESMERALDAS	MG SAO JOAO DEL REI MG SAO JOAO DO PARAISO	MT LOCAS DO RIO VERDE MT MARCELANDIA
MG ESPINOSA	MG SAO JOAO EVANGELISTA	MT MIRASSOL D OESTE
MG EXTREMA	MG SAO JOAO NEPOMUCENO	MT NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
MG FORMIGA	MG SAO JOAQUIM DE BICAS	MT NOVA MUTUM
MG FRANCISCO SA	MG SAO JOSE DA LAPA	MT NOVA VAVANTINA
MG FRUTAL MG GOVERNADOR VALADARES	MG SAO LOURENCO MG SAO ROMAO	MT NOVA XAVANTINA MT PARANATINGA
MG GUANHAES	MG SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MT PEDRA PRETA
MG GUAXUPE	MG SERRO	MT PEIXOTO DE AZEVEDO
MG IBIRITE	MG SETE LAGOAS	MT POCONE
MG IGARAPE	MG TAIOBEIRAS	MT PONTES E LACERDA
MG INCONFIDENTES MG INHAPIM	MG TEOFILO OTONI MG TIMOTEO	MT PORTO ESPERIDIAO MT POXOREO
MG INTAFIM MG IPATINGA	MG TRES CORACOES	MT POAGREG MT PRIMAVERA DO LESTE
MG ITABIRA	MG TRES MARIAS	MT QUERENCIA
MG ITABIRITO	MG TRES PONTAS	MT RONDONOPOLIS
MG ITACARAMBI	MG TUPACIGUARA	MT ROSARIO OESTE
MG ITAMARANDIRA	MG TURMALINA	MT SANTO ANTONIO DO LEVERGER
MG ITAMARANDIBA MG ITAOBIM	MG UBA MG UBERABA	MT SAO FELIX DO ARAGUAIA MT SAO JOSE DO RIO CLARO
MG ITAUNA	MG UBERLANDIA	MT SAO JOSE DO RIO CLARO MT SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
MG ITUIUTABA	MG UNAI	MT SAPEZAL
MG ITURAMA	MG VARGINHA	MT SINOP
MG JACINTO	MG VARZEA DA PALMA	MT SORRISO
MG JAIBA	MG VAZANTE MG VESPASIANO	MT TANGARA DA SERRA
MG JANAUBA MG JANUARIA	MG VICOSA	MT TERRA NOVA DO NORTE MT VARZEA GRANDE
MG JEQUITINHONHA	MG VICOSA MG VIRGINOPOLIS	MT VARZEA GRANDE MT VILA RICA
MG JOAO MONLEVADE	MG VISCONDE DO RIO BRANCO	PA ABAETETUBA
MG JOAO PINHEIRO	MS AGUA CLARA	PA ACARA
MG JUATUBA	MS AMAMBAI	PA ALENQUER
MG JUIZ DE FORA	MS ANASTACIO	PA ALMEIRIM
MG LADAINHA MG LAGOA DA PRATA	MS APARECIDA DO TABOADO MS AQUIDAUANA	PA ALTAMIRA PA ANAJAS
MG LAGOA BA FRAIA MG LAGOA SANTA	MS BATAGUASSU	PA ANAJAS PA ANANINDEUA
MG LAMBARI	MS BELA VISTA	PA AUGUSTO CORREA
MG LAVRAS	MS BODOQUENA	PA BAIAO
MG LEOPOLDINA	MS BONITÒ	PA BARCARENA
MG LIMA DUARTE	MC CAADADO	PA BELEM
	MS CAARAPO	DA DENEGUECO
MG LONTRA	MS CAMAPUA	PA BENEVIDES
MG LUZ	MS CAMAPUA MS CAMPO GRANDE	PA BRAGANCA
MG LUZ MG MACHACALIS MG MACHADO	MS CAMAPUA	
MG LUZ MG MACHACALIS MG MACHADO MG MALACACHETA	MS CAMAPUA MS CAMPO GRANDE MS CASSILANDIA MS CHAPADAO DO SUL MS CORUMBA	PA BRAGANCA PA BREU BRANCO PA BREVES PA BUJARU
MG LUZ MG MACHACALIS MG MACHADO MG MALACACHETA MG MANGA	MS CAMAPUA MS CAMPO GRANDE MS CASSILANDIA MS CHAPADAO DO SUL MS CORUMBA MS COSTA RICA	PA BRAGANCA PA BREU BRANCO PA BREVES PA BUJARU PA CAMETA
MG LUZ MG MACHACALIS MG MACHADO MG MALACACHETA	MS CAMAPUA MS CAMPO GRANDE MS CASSILANDIA MS CHAPADAO DO SUL MS CORUMBA	PA BRAGANCA PA BREU BRANCO PA BREVES PA BUJARU



PA CAPITAO POCO	PB SAPE	PI ESPERANTINA
PA CASTANHAL PA CONCEICAO DO ARAGUAIA	PB SERIDO PB SOLANEA	PI FLORIANO PI JOSE DE FREITAS
PA CONCORDIA DO PARA	PB SOLEDADE	PI LUZILANDIA
PA CURRALINHO	PB SOUSA	PI MIGUEL ALVES
PA CURUCA	PB SUME	PI MONSENHOR GIL
PA DOM ELISEU	PB TAVARES	PI OEIRAS
PA ELDORADO DOS CARAJAS PA FLORESTA DO ARAGUAIA	PB UIRAUNA PE ABREU E LIMA	PI PARNAIBA PI PAULISTANA
PA GOIANESIA DO PARA	PE AFOGADOS DA INGAZEIRA	PI PEDRO II
PA IGARAPE-ACU	PE AFRANIO	PI PICOS
PA IGARAPE-MIRI	PE AGRESTINA	PI PIO IX
PA ITAITUBA	PE ACUAS PELAS	PI PIRACURUCA
PA ITUPIRANGA PA JACUNDA	PE AGUAS BELAS PE ALIANCA	PI PIRIPIRI PI REGENERACAO
PA JURUTI	PE ARACOIABA	PI SAO JOAO DO PIAUI
PA LIMOEIRO DO AJURU	PE ARARIPINA	PI SAO RAIMUNDO NONATO
PA MAE DO RIO	PE ARCOVERDE	PI TERESINA
PA MARABA	PE BARREIROS	PI UNIAO
PA MARITUBA PA MOCAJUBA	PE BELEM DO SAO FRANCISCO PE BELO JARDIM	PI URUCUI PI VALENCA DO PIAUI
PA MOJU	PE BEZERROS	PR ALMIRANTE TAMANDARE
PA MONTE ALEGRE	PE BOM CONSELHO	PR ALVORADA DO SUL
PA NOVO PROGRESSO	PE BOM JARDIM	PR AMPERE
PA NOVO REPARTIMENTO PA OBIDOS	PE BONITO PE BREJO DA MADRE DE DEUS	PR APUCARANA PR ARAPONGAS
PA OEIRAS DO PARA	PE CABO DE SANTO AGOSTINHO	PR ARAPOTI
PA ORIXIMINA	PE CABROBO	PR ARAUCARIA
PA PACAJA	PE CAETES	PR ASSAI
PA PARAGOMINAS	PE CARNAIDA	PR ASSIS CHATEAUBRIAND
PA PARAUAPEBAS PA PONTA DE PEDRAS	PE CARNAIBA PE CARPINA	PR ASTORGA PR BANDEIRANTES
PA PORTEL	PE CARUARU	PR CAFELANDIA
PA PORTO DE MOZ	PE CATENDE	PR CAMBE
PA PRAINHA	PE CUPIRA	PR CAMPINA GRANDE DO SUL
PA REDENCAO	PE CUSTODIA	PR CAMPO MAGRO
PA RONDON DO PARA PA RUROPOLIS	PE ESCADA PE EXU	PR CAMPO MAGRO PR CAMPO MOURAO
PA SALINOPOLIS	PE FERNANDO DE NORONHA	PR CAPANEMA
PA SALVATERRA	PE FLORESTA	PR CASCAVEL
PA SANTA ISABEL DO PARA	PE GARANHUNS	PR CASTRO
PA SANTANA DO ARAGUAIA	PE GLORIA DO GOITA	PR CHANGETE
PA SANTAREM PA SAO DOMINGOS DO CAPIM	PE GOIANA PE GRAVATA	PR CIANORTE PR CLEVELANDIA
PA SAO FELIX DO XINGU	PE IBIMIRIM	PR COLOMBO
PA SAO GERALDO DO ARAGUAIA	PE IGARASSU	PR COLORADO
PA SAO MIGUEL DO GUAMA	PE IPOJUCA	PR CORNELIO PROCOPIO
PA SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PE ITAMBE	PR CORONEL VIVIDA
PA SOURE PA TAILANDIA	PE JABOATAO DOS GUARARAPES PE LAGOA DE ITAENGA	PR CURITIBA PR DOIS VIZINHOS
PA TAILANDIA PA TOME-ACU	PE LAGOA DE HAENGA PE LAGOA GRANDE	PR DOIS VIZINHOS PR FAZENDA RIO GRANDE
PA TUCUMA	PE LAJEDO	PR FOZ DO IGUACU
PA TUCURUI	PE LIMOEIRO	PR FRANCISCO BELTRAO
PA URUARA	PE MACAPARANA	PR GOIOERE
PA VIGIA	PE MIRANDIBA	PR GUARA
PA XINGUARA PB ALAGOA GRANDE	PE MORENO PE NAZARE DA MATA	PR GUARAPUAVA Pr Guaratuba
PB ALAGOA NOVA	PE OLINDA	PR IBAITI
PB ALAGOINHA	PE OROBO	PR IBIPORA
PB ALHANDRA	PE OURICURI	PR IRATI
PB ARARUNA	PE PALMARES	PR IVAI
PB AREIA PB AROEIRAS	PE PANELAS PE PARNAMIRIM	PR IVAIPORA PR JACAREZINHO
PB BANANEIRAS	PE PASSIRA	PR JAGUARIAIVA
PB BAYEUX	PE PAUDALHO	PR JANDAIA DO SUL
PB BOQUEIRAO	PE PAULISTA	PR LAPA
PB CAAPORA PB CABEDELO	PE PESQUEIRA PE PETROLANDIA	PR LARANJEIRAS DO SUL
PB CACIMBA DE DENTRO	PE PETROLANDIA PE PETROLINA	PR LOANDA Pr Londrina
PB CAJAZEIRAS	PE RECIFE	PR MANDIRITUBA
PB CAMPINA GRANDE	PE RIBEIRAO	PR MARECHAL CANDIDO RONDON
PB CATOLE DO ROCHA	PE RIO FORMOSO	PR MARIALVA
PB CONCEICAO	PE SALGUEIRO PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PR MARINGA
PB CUITE PB DIAMANTE	PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE SANTA MARIA DA BOA VISTA	PR MATINHOS PR MAUA DA SERRA
PB ESPERANCA	PE SAO BENTO DO UNA	PR MEDIANEIRA
PB GUARABIRA	PE SAO CAITANO	PR NOVA ESPERANCA
PB INGA	PE SAO JOSE DO BELMONTE	PR PAICANDU
PB ITABAIANA	PE SAO JOSE DO EGITO	PR PALMAS
PB ITAPORANGA PB ITAPOROROCA	PE SAO LOURENCO DA MATA PE SERRA TALHADA	PR PALMEIRA PR PALOTINA
PB JACARAU	PE SERTANIA	PR PARANAGUA
PB JOAO PESSOA	PE SURUBIM	PR PARANAVAI
PB JUAZEIRINHO	PE TABIRA	PR PATO BRANCO
PB MAMANGUAPE	PE TIMBAUBA	PR PINHAIS
PB MARI PB MONTEIRO	PE TRIUNFO PE VICENCIA	PR PINHAO PR PIRAQUARA
PB PATOS	PE VICENCIA PE VITORIA DE SANTO ANTAO	PR PIRAQUARA PR PITANGA
PB PIANCO	PI AGUA BRANCA	PR PONTA GROSSA
PB PICUI	PI ALTOS	PR PRUDENTOPOLIS
PB POMBAL	PI AMARANTE	PR QUATRO BARRAS
PB PRINCESA ISABEL PB QUEIMADAS	PI BARRAS PI BATALHA	PR QUEDAS DO IGUACU PR REALEZA
PB REMIGIO	PI BOM JESUS	PR REALEZA PR RIO BRANCO DO SUL
PB RIO TINTO	PI BURITI DOS LOPES	PR RIO NEGRO
PB SANTA LUZIA	PI CAMPO MAIOR	PR ROLANDIA
PB SANTA RITA	PI CANTO DO BURITI	PR SANTA HELENA
PB SAO BENTO PB SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PI CASTELO DO PIAUI PI CORRENTE	PR SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR SANTO ANTONIO DA PLATINA
15 010 TO 10 DO RIO DO LEIAE	11 COMMENTE	TR DAINTO ANTONIO DA TLAITINA

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

PR SAO JOSE DOS PINHAIS	RN VERA CRUZ	RS RIO GRANDE
PR SAO MATEUS DO SUL PR SAO MIGUEL DO IGUACU	RO ALTA FLORESTA D OESTE RO ALTO PARAISO	RS RIO PARDO RS ROSARIO DO SUL
PR SARANDI	RO ALVORADA D OESTE	RS SANT ANA DO LIVRAMENTO
PR TELEMACO BORBA	RO ARIQUEMES	RS SANTA CRUZ DO SUL
PR TOLEDO	RO BURÍTIS	RS SANTA MARIA
PR UBIRATA PR UMUARAMA	RO CACOAL RO CEREJEIRAS	RS SANTA ROSA RS SANTA VITORIA DO PALMAR
PR UNIAO DA VITORIA	RO COLORADO DO OESTE	RS SANTIAGO
PR WENCESLAU BRAZ	RO ESPIGAO D OESTE	RS SANTO ANGELO
RJ ANGRA DOS REIS	RO GUAJARA-MIRIM	RS SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS SAO BORJA
RJ ARARUAMA RJ BARRA DO PIRAI	RO JARU RO JI-PARANA	RS SAO BORJA RS SAO GABRIEL
RJ BARRA MANSA	RO MACHADINHO D OESTE	RS SAO JERONIMO
RJ BELFORD ROXO	RO MIRANTE DA SERRA	RS SAO JOSE DO NORTE
RJ BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ CABO FRIO	RO MONTE NEGRO RO NOVA BRASILANDIA D OESTE	RS SAO LEOPOLDO RS SAO LOURENCO DO SUL
RJ CACHOEIRAS DE MACACU	RO OURO PRETO DO OESTE	RS SAO LUIZ GONZAGA
RJ CAMPOS DOS GOYTACAZES	RO PIMENTA BUENO	RS SAO MARCOS
RJ CASIMIRO DE ABREU	RO PORTO VELHO	RS SAO SEPE
RJ DUQUE DE CAXIAS RJ GUAPIMIRIM	RO PRESIDENTE MEDICI RO ROLIM DE MOURA	RS SAO VICENTE DO SUL RS SAPIRANGA
RJ IGUABA GRANDE	RO SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RS SAPUCAIA DO SUL
RJ ITABORAI	RO SAO MIGUEL DO GUAPORE	RS SARANDI
RJ ITAGUAI RJ ITAOCARA	RO VILHENA RR ALTO ALEGRE	RS SOBRADINHO RS SOLEDADE
RJ ITAPERUNA	RR BOA VISTA	RS TAPEJARA
RJ JAPERI	RR BONFIM	RS TAQUARA
RJ MACAE	RR CARACARAI	RS TAQUARI
RJ MAGE RJ MARICA	RR MUCAJAI RR RORAINOPOLIS	RS TEŬTONIA RS TORRES
RJ MESQUITA	RR SAO JOAO DA BALIZA	RS TRAMANDAI
RJ MIRACEMA	RS ALEGRETE	RS TRES DE MAIO
RJ NILOPOLIS RJ NITEROI	RS ALVORADA RS ARROIO DO MEIO	RS TRES PASSOS RS URUGUAIANA
RJ NOVA FRIBURGO	RS ARROIO DO MEIO RS ARROIO GRANDE	RS VACARIA
RJ NOVA IGUACU	RS BAGE	RS VENANCIO AIRES
RJ PARACAMBI	RS BENTO GONCALVES	RS VERANOPOLIS
RJ PARAIBA DO SUL RJ PARATY	RS BUTIA RS CACAPAVA DO SUL	RS VIAMAO SC ARARANGUA
RJ PETROPOLIS	RS CACHOEIRA DO SUL	SC BALNEARIO CAMBORIU
RJ QUEIMADOS	RS CACHOEIRINHA	SC BIGUACU
RJ QUISSAMA	RS CAMAQUA	SC BLUMENAU
RJ RESENDE RJ RIO BONITO	RS CAMPO BOM RS CANELA	SC BRACO DO NORTE SC BRUSQUE
RJ RIO DAS OSTRAS	RS CANGUCU	SC CACADOR
RJ RIO DE JANEIRO	RS CANOAS	SC CAMBORIU
RJ SANTO ANTONIO DE PADUA RJ SAO FIDELIS	RS CAPAO DA CANOA RS CAPAO DO LEAO	SC CAMPOS NOVOS SC CANOINHAS
RJ SAO FIDELIS RJ SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RS CARAZINHO	SC CHAPECO
RJ SAO GONCALO	RS CARLOS BARBOSA	SC CONCORDIA
RJ SAO JOAO DE MERITI	RS CAXIAS DO SUL	SC CRICIUMA
RJ SAO PEDRO DA ALDEIA RJ SAQUAREMA	RS CERRO LARGO RS CHAROUEADAS	SC CURITIBANOS SC DIONISIO CERQUEIRA
RJ SEROPEDICA	RS CRUZ ALTA	SC FLORIANOPOLIS
RJ TERESOPOLIS	RS DOIS IRMAOS	SC FRAIBURGO
RJ TRES RIOS RJ VALENCA	RS DOM PEDRITO RS ELDORADO DO SUL	SC GAROPABA SC GUARAMIRIM
RJ VASSOURAS	RS ENCANTADO	SC ICARA
RJ VOLTA REDONDA	RS ENCRUZILHADA DO SUL	SC IMBITUBA
RN ACARI	RS ERECHIM	SC INDAIAL
RN ACU RN ALEXANDRIA	RS ESPUMOSO RS ESTANCIA VELHA	SC ITAJAI SC ITAPEMA
RN ALTO DO RODRIGUES	RS ESTEIO	SC ITAPIRANGA
RN ANGICOS	RS ESTRELA	SC ITUPORANGA
RN APODI RN AREIA BRANCA	RS FARROUPILHA RS FREDERICO WESTPHALEN	SC JARAGUA DO SUL SC JOACABA
RN BARAUNA	RS GARIBALDI	SC JOACABA SC JOINVILLE
RN CAICO	RS GETULIO VARGAS	SC LAGES
RN CARGUARETAMA	RS GIRUA	SC LAGUNA
RN CARAUBAS RN CEARA-MIRIM	RS GRAVATAI RS GUAIBA	SC MAFRA SC MARAVILHA
RN CURRAIS NOVOS	RS GUAPORE	SC NAVEGANTES
RN EXTREMOZ	RS HORIZONTINA	SC ORLEANS
RN GOIANINHA	RS IGREJINHA	SC PALHOCA
RN IPANGUACU RN JARDIM DE PIRANHAS	RS IJUI RS IMBE	SC PALMITOS SC PORTO UNIAO
RN JOAO CAMARA	RS ITAQUI	SC QUILOMBO
RN JUCURUTU	RS IVOTI	SC RIO DO SUL
RN LUIS GOMES RN MACAIBA	RS JAGUARAO RS JULIO DE CASTILHOS	SC RIO NEGRINHO SC SAO BENTO DO SUL
RN MACAU	RS LAGOA VERMELHA	SC SAO FRANCISCO DO SUL
RN MOSSORO	RS LAJEADO	SC SAO JOAQUIM
RN NATAL RN NISIA FLORESTA	RS MACHADINHO RS MARAU	SC SAO JOSE SC SAO LOURENCO DO OESTE
RN NOVA CRUZ	RS MARAU RS MONTENEGRO	SC SAO LOURENCO DO OESTE SC SAO MIGUEL DO OESTE
RN PARELHAS	RS MOSTARDAS	SC SEARA
RN PARNAMIRIM	RS NOVA PETROPOLIS	SC SOMBRIO
RN PATU RN PAU DOS FERROS	RS NOVA PRATA RS NOVO HAMBURGO	SC TAIO SC TIJUCAS
RN PORTALEGRE	RS OSORIO	SC TIJUCAS SC TIMBO
RN SANTA CRUZ	RS PALMEIRA DAS MISSOES	SC TUBARAO
RN SANTO ANTONIO	RS PANAMBI	SC VIDEIRA
RN SAO GONCALO DO AMARANTE RN SAO JOSE DE MIPIBU	RS PAROBE RS PASSO FUNDO	SC XANXERE SC XAXIM
RN SAO JOSE DE MIFIBO RN SAO MIGUEL	RS PELOTAS	SE ARACAJU
RN TIBAU	RS PIRATINI	SE AREIA BRANCA
RN TOUROS	RS PORTO ALEGRE	SE BOQUIM SE CAMPO DO BRITO
RN UMARIZAL	RS QUARAI	SE CAMPO DO DRITO



CE CANIDIDE DE CAO EDANICIOCO	CD YDWDA	CD CANTO ANDRE
SE CANINDE DE SAO FRANCISCO SE CAPELA	SP IBIUNA SP IGUAPE	SP SANTO ANDRE SP SANTOS
SE CARIRA	SP ILHA SOLTEIRA	SP SAO BERNARDO DO CAMPO
SE CARMOPOLIS SE ESTANCIA	SP ILHABELA SP INDAIATUBA	SP SAO CAETANO DO SUL SP SAO CARLOS
SE GARARU	SP ITAI	SP SAO CARLOS SP SAO JOAO DA BOA VISTA
SE INDIAROBA SE ITABAIANA	SP ITANHAEM SP ITAPECERICA DA SERRA	SP SAO JOAQUIM DA BARRA
SE ITABAIANINHA	SP ITAPETININGA	SP SAO JOSE DO RIO PARDO
SE ITAPORANGA D AJUDA	SP ITAPEVA	SP SAO JOSE DO RIO PRETO SP SAO JOSE DOS CAMPOS
SE JAPARATUBA SE LAGARTO	SP ITAPEVI SP ITAPIRA	SP SAO MANUEL
SE MARUIM	SP ITAPOLIS	SP SAO MIGUEL ARCANJO
SE NEOPOLIS SE NOSSA SENHORA DA GLORIA	SP ITAQUAQUECETUBA SP ITARARE	SP SAO PAULO SP SAO ROOUE
SE NOSSA SENHORA DAS DORES	SP ITATIBA	SP SAO SEBASTIAO
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE POCO REDONDO	SP ITU SP ITUPEVA	SP SAO VICENTE
SE POCO VERDE	SP ITUVERAVA	SP SERRANA SP SERTAOZINHO
SE PORTO DA FOLHA	SP JABOTICABAL	SP SOCORRO
SE PROPRIA SE RIACHUELO	SP JACAREI SP JAGUARIUNA	SP SOROCABA
SE SAO CRISTOVAO	SP JALES	SP SUMARE SP SUZANO
SE SIMAO DIAS SE TOBIAS BARRETO	SP JANDIRA SP JARDINOPOLIS	SP TABOAO DA SERRA
SE UMBAUBA	SP JAU	SP TAPIRATIBA
SP ADAMANTINA SP AGUDOS	SP JOSE BONIFACIO SP JUNDIAI	SP TAQUARITINGA SP TATUI
SP AMERICANA	SP JUQUITIBA	SP TAUBATE
SP AMPARO	SP LEME	SP TEODORO SAMPAIO
SP ANDRADINA SP APARECIDA	SP LENCOIS PAULISTA SP LIMEIRA	SP TIETE SP TUPA
SP APIAI	SP LINS	SP UBATUBA
SP ARACATUBA SP ARACOIABA DA SERRA	SP LORENA SP LOUVEIRA	SP VALINHOS
SP ARARAQUARA	SP MAIRINQUE	SP VARGEM GRANDE DO SUL SP VARGEM GRANDE PAULISTA
SP ARARAS SP ARTUR NOGUEIRA	SP MAIRIPORA SP MARILIA	SP VARZEA PAULISTA
SP ARUJA	SP MARTINOPOLIS	SP VINHEDO
SP ASSIS SP ATIBAIA	SP MATAO SP MAUA	SP VOTORANTIM SP VOTUPORANGA
SP AURIFLAMA	SP MIRACATU	TO ANANAS
SP AVARE	SP MIRANDOPOLIS	TO ARAGUAINA
SP BARRA BONITA SP BARRA DO TURVO	SP MIRANTE DO PARANAPANEMA SP MIRASSOL	TO ARAGUANA TO ARAGUATINS
SP BARRETOS	SP MOCOCA	TO ARAPOEMA
SP BARRINHA SP BARUERI	SP MOGI DAS CRUZES SP MOGI GUACU	TO ARRAIAS
SP BATATAIS	SP MOJI MIRIM	TO AUGUSTINOPOLIS TO BREJINHO DE NAZARE
SP BAURU SP BEBEDOURO	SP MONGAGUA SP MONTE ALTO	TO COLINAS DO TOCANTINS
SP BERTIOGA	SP MONTE APRAZIVEL	TO CRISTALANDIA
SP BIRIGUI SP BOITUVA	SP MONTE MOR SP NOVA ODESSA	TO DIANOPOLIS TO ESPERANTINA
SP BOTUCATU	SP NOVO HORIZONTE	TO FORMOSO DO ARAGUAIA
SP BRAGANCA PAULISTA SP CABREUVA	SP OLIMPIA SP ORLANDIA	TO GURLINI
SP CACAPAVA	SP OSASCO	TO GURUPI TO ITACAJA
SP CACHOEIRA PAULISTA	SP OSVALDO CRUZ	TO MIRACEMA DO TOCANTINS
SP CAIEIRAS SP CAJAMAR	SP OURINHOS SP PARAGUACU PAULISTA	TO NATIVIDADE TO NOVO ACORDO
SP CAJATI	SP PAULINIA	TO PALMAS
SP CAJURU SP CAMPINAS	SP PEDERNEIRAS SP PEDREIRA	TO PALMEIROPOLIS
SP CAMPO LIMPO PAULISTA	SP PENAPOLIS	TO PARAISO DO TOCANTINS TO PEDRO AFONSO
SP CAMPOS DO JORDAO SP CANDIDO MOTA	SP PEREIRA BARRETO SP PERUIBE	TO PEIXE
SP CAPAO BONITO	SP PIEDADE	TO PORTO NACIONAL
SP CAPIVARI SP CARAGUATATUBA	SP PILAR DO SUL SP PINDAMONHANGABA	TO SANTA FE DO ARAGUAIA TO SITIO NOVO DO TOCANTINS
SP CARAPICUIBA	SP PIRACICABA	TO TAGUATINGA
SP CASA BRANCA	SP PIRAJU	TO TOCANTINOPOLIS
SP CATANDUVA SP CERQUEIRA CESAR	SP PIRAJUI SP PIRASSUNUNGA	TO WANDERLANDIA TO XAMBIOA
SP CERQUILHO	SP PITANGUEIRAS	
SP COSMOPOLIS SP COTIA	SP POA SP PONTAL	ANEXO II
SP CRUZEIRO	SP PORTO FELIZ	Documentos aceitos nos recursos da sol da taxa de inscrição
SP CUBATAO SP DIADEMA	SP PORTO FERREIRA SP PRAIA GRANDE	Documentos aceitos para solicitação de
SP DRACENA	SP PRESIDENTE EPITACIO	da taxa de inscrição pela Lei nº 12.799, de
SP ELDORADO SP EMBU DAS ARTES	SP PRESIDENTE PRUDENTE SP PRESIDENTE VENCESLAU	2013: a. Documento de identificação (Cédula
SP EMBU-GUACU	SP PROMISSAO	participante e dos demais membros que co
SP ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP RANCHARIA	familiar.
SP FERNANDOPOLIS SP FERRAZ DE VASCONCELOS	SP REGISTRO SP RIBEIRAO PIRES	 b. Declaração que comprove a realização médio em escola do sistema público de
SP FRANCA	SP RIBEIRAO PRETO	(municipal, estadual ou federal) ou histórico
SP FRANCISCO MORATO SP FRANCO DA ROCHA	SP RIO CLARO SP RIO GRANDE DA SERRA	médio, com assinatura e carimbo da escola
SP GARCA	SP ROSANA	participante bolsista, acrescentar a declaraçã comprove a condição de bolsista integral e
SP GUAIRA SP GUARARAPES	SP SALTO SP SALTO DE PIRAPORA	médio.
SP GUARARAFES SP GUARATINGUETA	SP SALTO DE PIRAPORA SP SANTA BARBARA D OESTE	c. Como comprovante da renda declara

SP SALTO
SP SALTO DE PIRAPORA
SP SANTA BARBARA D OESTE
SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SP SANTA FE DO SUL
SP SANTA ISABEL
SP SANTA ROSA DE VITERBO
SP SANTANA DE PARNAIBA

Diário Oficial da União - Seção 3

la solicitação de isenção

de recurso de isenção 9, de 10 de abril de

édula de Identidade) do e compõem o núcleo

b. Declaração que comprove a realização de todo o ensino médio, com assinatura e carimbo da escola; e, no caso de participante bolsista, acrescentar a declaração da todo o ensino médio, com assinatura e carimbo da escola; e, no caso de participante bolsista, acrescentar a declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino

c. Como comprovante da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados a seguir, referente ao mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores:

. Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.

SP FRANCO DA ROCI SP GARCA SP GUAIRA SP GUARATINGUETA SP GUARUJA SP GUARULHOS SP HORTOLANDIA SP IBATE SP IBITINGA



- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do beneficio
 - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
 - Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.
 - Rescisão do último contrato de trabalho.
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família.
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.
- Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).

Documentos aceitos para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de

a. Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

b. Nome completo e CPF da mãe do participante

Documento aceito para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição por se declarar concluinte do ensino médio de escola pública:

a. Declaração escolar que comprove está cursando a última série do ensino médio, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação

ANEXO III

Acidente de Trânsito - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de

Assalto/Furto - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de Brasília-DF).

Casamento - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência dos dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, com nome completo do participante

Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data do Exame, dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, do cônjunge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante especificando necessidade de repouso que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjunge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Maternidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Paternidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Trabalho - Declaração de Exercício de atividade profissional que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato № 29/2017 publicado no DOU de 20/10/2017 , Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Vigência: 19/10/2017 a 12/02/2018 Leia-se : Vigência: 19/10/2017 a 19/02/2018

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 150229

Número do Contrato: 7/2016

Nº Processo: 23540002387201511.
PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -.CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2018 a 02/03/2019. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/02/2018 Objeto: Pregão Eletrônico. Fornecimento de MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM MEDICINA NUCLEAR visando atender as necessidades da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas.Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> FELIPE GOMES DE ALCANTARA Pregoeiro

(SIDEC - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 101/2017

Fornecedor: KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA -ME; CNPJ: 19.450.854/0001-06; Total do Fornecedor: R\$ 9.000,00; Valor Global da Ata: R\$ 9.000,00.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA

(SIDEC - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Alan Pontes Cavalcanti - Eireli

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 08/03/23. DATA DA ASSINATURA: 08 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Alan Pontes Cavalcanti-Diretor/Alan Pontes Cavalcanti - Eireli

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Katoen Natie do Brasil Ltda.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 15/03/23. DATA DA ASSINATURA: 15 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Wellington O. Spósito-Gerente Operacional/Katoen Natie do Brasil Ltda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Disciplinas: Linguagens de Programação, Sistemas Distribuídos, Programação Paralela, Tópicos Especiais em Computação e Sistemas Operacionais. b) Escolaridade Mínima: Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias OU Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias com Aperfeiçoamento ou com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Alfenas / MG - Unidade Educacional Santa Clara / Instituto de Ciências Exatas. As inscrições serão realizadas a partir do dia 21-03-2018, às 8 horas, até o dia 28-03-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.121,76, se apresentar graduação; R\$ 3.324,31 se apresentar aperfeiçoamento; R\$ 3.552,08 se apresentar certificado de especialista; R\$ 4.241,05, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 5.742,14, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06

(seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes. Edital na íntegra disponível no endereço eleti mg.edu.br/progepe/Professor_substituto. eletrônico: http://www.unifal-

PALILO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada publicada no D.O.U de 07/03/2018, .Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás GLP.

> LEIDA CRISTINA SILVA MAIA Pregoeira

(SIDEC - 20/03/2018) 153028-15248-2018NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 60/2017, Processo: 23066.042410/2017-15. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.363.132/0001-43. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 60/2017. O valor anual passará de R\$ 795.599,04 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 843.675,62 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 48.076,58 (quarenta e oito mil, setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura: 06.02.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 35/2015, Processo: 23066.028719/2015-31. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 35/2015. O valor anual passará de R\$ 13.297.644,00 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 13.978.265,15 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 680.621,15 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 155/2014. Nº Processo: 23066064383201346.

PREGÃO SISPP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 12023465000147. Contratado: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses e reajuste dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/03/2018 a 10/03/2019. Valor Total: R\$17.669,58. Fonte: 8100000000 - 2018NE800265. Data de Assinatura:

(SICON - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209

AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066072309201799 . Objeto: Pregão Eletrônico -Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual futura aquisição de Bebidas, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia ENUFBA, situada à Avenida Araújo Pinho, 32, Canela, Salvador Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-70-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2018 às

> VITOR VERISSIMO CASTILHO Pregoeiro

(SIDEC - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209

10h00 no site www.comprasnet.gov.br.